



Lei Municipal nº 12.086/2010

| | |
|--|--|
| INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG | |
| ASSUNTO: Dispõe sobre a paralisação temporária das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta), pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação. | |
| PROCESSO FÍSICO: - - - | PROCESSO ELETRÔNICO: 4.457/2022 |
| PARECER CME/JF Nº 08/2024 | APROVADO EM: 20/02/2024 |

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), referente à solicitação de paralisação das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta) pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, mantido pelo Colégio Planeta.

A Instituição possui autorização de funcionamento na rua Cezarino Gomes de Oliveira, nº 59, bairro Linhares, nesta cidade, com atendimento a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 1 - SE, de 10 de agosto de 2022 (publicada em 11 de agosto do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 12, aprovado em 29 de junho de 2022. Há que se ressaltar a existência da Errata da Portaria supradita, datada de 13 de agosto de 2022.

II. APRECIÇÃO



Lei Municipal nº 12.086/2010

Em 08 de dezembro de 2023, o CME/JF recebeu a solicitação de paralisação das atividades educacionais da Instituição em estudo, por meio do Ofício 001/2023 anexado ao Despacho 20 do Processo Eletrônico nº 4.457/2022, datado de 06 de dezembro de 2023, encaminhado à SEPART. Tal documento encontra-se disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc). Vejamos o que diz o texto: “Eu [...], responsável legal pelo Colégio Planeta Linhares informo que nossas atividades estarão paralisadas a partir do ano letivo de 2024”.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista disso, este Conselho se manifesta ciente da solicitação de paralisação das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta), a partir do ano letivo de 2024.

Posteriormente, caso haja interesse do representante legal da Instituição em reiniciar as atividades educacionais da instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2024

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024

Nádia de Oliveira Ribas

Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 08/2024 - 2

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com